SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO **FME** 06/2019 QUE TEM POR **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA FÍSICA INTERNA (SALAS, COZINHA, BANHEIROS, ESCADARIA, CORREDORES E AFINS) E EXTERNA (CALCADAS. ESCADARIAS E AFINS) NO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO.

No dia 11/12/2019, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 03.914.543/0001-02, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco de Assis Ferreira da Silva, inscrito no CPF 450.845.309-06 e RG 1.194.890, endereço rua Pastor Jorge Weger, n.16, Canoinhas/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41 com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, na cidade de Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, portador do CPF n.º 751.256.849-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº PMC 162/2018, do Tipo Menor Preço Por Lote, consoante e decidido no processo administrativo nº PMC 224/2018, pactuam o presente aditivo do contrato.

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Em razão da prorrogação de prazo o valor do presente termo é de R\$ 3.271,80. Segue descritivo abaixo:

<u>MÊS</u>	HORAS MENSAIS	Valor
Janeiro	Férias	
Fevereiro	15	R\$ 239,40
Março	19	R\$ 303,24
Abril	19	R\$ 303,24
Maio	19	R\$ 303,24
Junho	19	R\$ 303,24
Julho	19	R\$ 303,24
Agosto	19	R\$ 303,24
Setembro	19	R\$ 303,24
Outubro	19	R\$ 303,24
Novembro	19	R\$ 303,24
Dezembro	19	R\$ 303,24
TOTAL	205 horas	R\$ 3.271,80

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DÈ RECEBIMENTOS)

O prazo que era até 31/12/2019, passará a ser até 31/12/2020, conforme Memorando nº 12.164/2019, enviado pela Fundação de Esportes.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Contratante Francisco de Assis Ferreira da Silva

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Contratada **Ronaldo Benkendorf**

Presidente	Representante
Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari Assessoria Jurídica	
Testemunhas: Nome: CPF:	 Nome: CPF: